



**PROVA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL - SOLDADO**

**QUESTÕES DE NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO**

**Prova Tipo A**

**QUESTÃO NÚMERO 36**

**36. LETRA E.**

**Comentário:** o princípio da eficiência foi inserido no art. 37 da CF pela Emenda Constitucional nº 19/98.

**QUESTÃO NÚMERO 37**

**37. LETRA B.**

**Comentário:** consta no inciso II do art. 5º da Lei nº 8.112/90 que “o gozo dos direitos políticos” representa requisito básico para investidura em cargo público.

**QUESTÃO NÚMERO 38**

**38. LETRA D.**

**Comentário:** O princípio da proporcionalidade veda que seja aplicada restrição ou sanção em medida superior a estritamente necessário. Esse princípio está positivado no inciso VI do art. 2º da Lei nº 9.784/99, nos seguintes termos: VI - adequação entre meios e fins, vedada a imposição de obrigações, restrições e sanções em medida superior àquelas estritamente necessárias ao atendimento do interesse público;

**QUESTÃO NÚMERO 39**

**39. LETRA A.**

**Comentário:** Consta no art. 117 da Lei nº 8.112/90, que “Ao servidor é proibido: (...) III - recusar fé a documentos públicos”;



## QUESTÃO NÚMERO 40

### 40. LETRA C.

**Comentário:** Consta na Lei nº 8.987/95, que: “Art. 29. Incumbe ao poder concedente: (...) III - intervir na prestação do serviço, nos casos e condições previstos em lei”.

A alternativa “c” apenas reproduziu o texto do inciso II do art. 29 da Lei nº 8.987/99.

No entanto, é necessário fazer referência a alternativa “b” da questão, que possui a seguinte redação: “cumprir e fazer cumprir as normas do serviço e as cláusulas contratuais da concessão”. Agora vamos comparar a redação da alternativa transcrita com o inciso VI do art. 29 da Lei nº 8.987/95: “VI - cumprir e fazer cumprir as disposições regulamentares do serviço e as cláusulas contratuais da concessão”;

Pois bem, a banca apenas substituiu a expressão “cumprir as normas do serviço” por “cumprir as disposições regulamentares”. Não consigo ver qualquer diferença entre essas expressões, pois norma e disposição regulamentar são termos sinônimos.

Pelo exposto, penso que essa questão deve ser anulada por haver duas alternativas corretas. Mas a banca, inicialmente, considerará a alternativa “c” como correta.

## Rodrigo Cardoso



Ministra aulas de Direito Administrativo há mais de 10 anos. Analista Judiciário - Área Judiciária do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Coautor do livro “Direito Administrativo Simplificado” 6ª Edição. Graduado em Direito pela Universidade Católica de Brasília e especialista em Direito Administrativo e Constitucional. Palestrante.

[Gran Cursos Online](#)